



Governo Civil do Distrito de Setúbal

MEDIDAS DE PREVENÇÃO DOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

INFORMAÇÃO ÚTIL PARA O CIDADÃO

Medidas de Prevenção dos Incêndios Florestais

Em **2010 arderam no Distrito de Setúbal 2274 hectares**, num total de 882 ocorrências, mais 13 do que em 2009, tendo-se 90,3% destas concentrado na Península de Setúbal.

No ano de **2009** foram registadas 908 ocorrências, de que resultaram **225,108 hectares de área ardida**.

Em **2008 o Distrito de Setúbal registou 350 hectares de área ardida**, 10 por cento da média dos anos anteriores.

Das 1650 ocorrências registadas em 2008, 50 por cento ocorreram em terrenos agrícolas, 43 por cento em incultos e sete por cento em espaço florestal.

De acordo com as autoridades, a **maior parte dos incêndios florestais** registados no Distrito de Setúbal tiveram como origem a **realização de fogueiras**, o **lançamento de foguetes**, a **falta de limpeza das bermas das estradas** e dos **caminhos florestais**, a **queima de matos ou de sobrantes de exploração**, os **trabalhos com maquinaria no interior das florestas** e a **acções criminosas e fortuitas**.

Os **incêndios florestais** constituem, nos meses de verão, **uma das maiores preocupações do Governo Civil do Distrito de Setúbal**, ao nível da segurança de pessoas e bens e do património natural.

Apesar de causas variadas, a **maior parte dos incêndios florestais acontece devido a incúria**, nomeadamente em mato e pasto por limpar. Um simples acto inconsciente ou negligente pode pôr em **perigo vidas ou destruir por completo um património tão precioso como é a floresta**, que em Portugal cobre 39 por cento do território e representa mais de **11 % das nossas exportações, 12% do PIB industrial e emprega 260 mil pessoas**.

Todos os **cidadãos têm responsabilidades a cumprir na protecção do ambiente**, adoptando um **comportamento cauteloso e preventivo** no interior das florestas, e seguindo todos os **conselhos e regras de segurança** instituídas pelas entidades competentes.

A protecção da floresta está nas nossas mãos!

QUEIMADAS

- A realização de **queimadas não é autorizada durante o período crítico** – 1 de Julho a 30 de Setembro.
- Fora deste período, a realização de queimadas só é permitida desde que o índice de risco de incêndio seja inferior ao nível elevado, e apenas com **autorização da Câmara Municipal** e com a **presença de um técnico credenciado em fogo controlado** ou de uma **equipa de bombeiros**.
- Os **infractores incorrem em sanções**. A realização de queimadas sem acompanhamento técnico é considerada uso de fogo intencional, constituindo-se numa **contra-ordenação punível com coima** de 140 euros a 5.000 euros, no caso de pessoas singulares, ou de 800 a 6.000 euros, no caso de pessoas colectivas.
- As queimadas não constituem um perigo apenas no Verão. Nos **dias secos de Inverno e muito ventosos** uma **queimada mal realizada pode ter consequências dramáticas**.
- Não arrisque a segurança da floresta, a sua própria segurança e dos seus bens. **Contacte as entidades com competência** para garantir que a queimada será realizada dentro da lei.

LANÇAMENTO DE FOGUETES

- Para lançar foguetes necessita de autorização prévia das forças de segurança e parecer dos corpos de bombeiros.
- É proibido lançar foguetes no interior das florestas.

UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS DE COMBUSTÃO

- É obrigatório, de acordo com a lei, que as máquinas de combustão utilizadas em áreas florestais estejam equipadas com dispositivos de retenção de faíscas ou faúlhas e dispositivos tapa chamas nos tubos de escape.
- Ao utilizar máquinas florestais, locomotivas, veículos todo o terreno em zonas florestais, esteja sempre vigilante e com a máxima atenção.
- As máquinas que operam em espaços rurais devem estar equipadas com um ou dois extintores de 6 kg, segundo a sua máxima.
- Garanta uma boa acessibilidade a extintores, pás e enxadas para poder extinguir um foco de incêndio.
- O abastecimento de combustíveis deve ser realizado a frio e em locais isentos de focos de ignição.

PIQUENIQUES E FOGUEIRAS

- ◉ **É proibido fazer fogueiras nos espaços rurais durante o período crítico de incêndios**, bem como a realização de fogo durante os piqueniques para confecção ou aquecimento de alimentos.

NOS PASSEIOS NA FLORESTA

- ◉ **Não fume.**
- ◉ **Não faça lume**, leve a refeição já preparada.
- ◉ No caso de existirem **locais próprios para se fazerem fogueiras**, tenha os seguintes **cuidados**:
 - Molhe o local à volta
 - Mantenha por perto um recipiente com água
 - Vigie a fogueira permanentemente
 - Em dias de muito vento não acenda fogueiras
 - Apague-a muito bem (com água e terra) e recolha todo o lixo

SE MORAR JUNTO A UMA ÁREA FLORESTAL

- Antes que seja tarde, **limpe o mato**, o **pasto** e os **espaços e caminhos à volta de sua casa** não só por ser uma obrigação legal mas sobretudo por dever de cidadania e respeito por si e pelas outras pessoas.
- Solicite à sua autarquia que limpe os terrenos do espaço público. **Chame a atenção** para as **situações que lhe pareçam constituir risco**.
- Se for proprietário, arrendatário, usufrutuário ou tiver, a qualquer título, terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, é, de acordo com o art. 15 do decreto-lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, obrigado a proceder à **gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta da edificação** ou instalação medida a partir da alvenaria exterior da edificação.
- Tenha sempre à mão um **extintor**, uma **enxada**, **mangueiras** e **pás** para poder extinguir um foco de incêndio.
- Prepare um **plano de evacuação** de sua casa e **treine-o com a sua família**.

EM CASO DE OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS JUNTO A SUA CASA

- ⦿ **Ligue** imediatamente para o **112**.
- ⦿ **Avise os vizinhos**.
- ⦿ **Corte o gás e a electricidade**.
- ⦿ **Molhe as paredes e arbustos** que rodeiam a casa.
- ⦿ Se tiver de proceder a uma evacuação, **não perca tempo a recolher objectos pessoais**.

AO DEPARAR-SE COM UM INCÊNDIO FLORESTAL

- ⦿ Ligue para o **número de emergência - 112**.
- ⦿ Se não correr risco, **tente extingui-lo com enxadas e paus**.
- ⦿ Ao se aperceber da presença de pessoas com comportamentos de risco, informe as autoridades.

SE FICAR CERCADO POR UM INCÊNDIO

- Tente manter a calma.
- Saia na direcção contrária à do vento.
- Procure uma zona com água para se proteger das altas temperaturas.
- Cubra a cabeça e o corpo com roupas molhadas.
- Respire junto ao chão com a ajuda de roupa molhada, evitando a inalação de fumo.

DEPOIS DE UM INCÊNDIO

- No caso de ter havido ordem de evacuação, regresse a casa apenas quando os bombeiros autorizarem.
- Colabore com as autoridades nas operações de rescaldo e vigilância.
- Após um incêndio há possibilidades de reacendimento, por isso não permita que as crianças brinquem no local.
- Faça uma vistoria à sua casa de forma a assegurar que não corre riscos de ruir e que as instalações eléctricas estão em condições.



É importante que **siga estas práticas de prevenção e segurança** e que as **divulgue pelos seus familiares e amigos** .

A **maior parte dos incêndios florestais** ocorrem devido a **descuido** e a **comportamentos negligentes** no uso do fogo.

Ao **conhecermos as medidas preventivas** estamos mais preparados para evitar este tipo de **ocorrências** e para **actuar em caso de incêndio** .

PORTUGAL SEM FOGOS DEPENDE DE TODOS